

SINAL – SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS FEDERAIS AUTÁRQUICOS NOS ENTES DE FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MOEDA E DO CRÉDITO – SEÇÃO REGIONAL Recife-PE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL REGIONAL ORDINÁRIA

O SINAL – Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central, Seção Regional Recife, por intermédio do Presidente do Conselho Regional de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao Edital de Convocação da XXXI Assembleia Nacional Deliberativa (AND), publicado em 24 de julho de 2026, e nos termos do Estatuto do SINAL e do Regimento Interno da Seção Regional Recife, convoca os filiados para a Assembleia Geral Regional Ordinária (AGRO), destinada à eleição dos delegados da Regional Recife para a XXXI AND.

Data da AGRO	26 de agosto de 2026 (quarta-feira)
Primeira convocação	14h
Segunda convocação	14h30, com qualquer número de filiados presentes
Formato	Virtual, por meio da plataforma Zoom
Acesso	Link a ser divulgado pela Seção Regional Recife aos filiados, pelos canais institucionais

1. Ordem do dia

Eleição dos 3 (três) delegados que representarão a Seção Regional Recife na XXXI Assembleia Nacional Deliberativa (AND), a realizar-se presencialmente em Salvador (BA), no período de 19 a 22 de novembro de 2026.

A XXXI AND terá como tema central “Qual Banco Central queremos?” e deliberará, também, sobre Campanha Negocial e Alteração do Estatuto.

2. Delegados e suplentes

A Seção Regional Recife elegerá 3 (três) delegados. Os candidatos não eleitos serão classificados como suplentes, observada a ordem decrescente de votação, podendo ser convocados em caso de impedimento dos delegados titulares.

3. Condições para candidatura

Poderão candidatar-se ao cargo de delegado os filiados inscritos no SINAL até 31 de julho de 2026 e que estejam em situação regular perante o Sindicato.

4. Inscrição de candidaturas

As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional da Seção Regional Recife, sinalrec@sinal.org.br, a partir do dia 19 até às 18h do dia 24 de agosto de 2026.

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- nome completo;

- matrícula, lotação, telefone e e-mail para contato;
- fotografia recente, destinada à divulgação da candidatura e à composição da cédula da votação eletrônica, se necessária;
- breve mensagem ou slogan de campanha, com até 120 caracteres.

A relação das candidaturas recebidas e homologadas será divulgada em 25 de agosto de 2026 pelos canais institucionais da Regional.

Apenas se não houver o número mínimo de 3 (três) candidatos inscritos, serão, excepcionalmente, aceitas novas candidaturas durante a realização da Assembleia, até que seja possível completar o número mínimo de delegados.

5. Forma de eleição

Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou inferior a 3 (três), os candidatos poderão ser proclamados eleitos por aclamação durante a própria AGRO.

Havendo mais de 3 (três) candidaturas, a escolha dos delegados será realizada por votação eletrônica, nos termos do Estatuto do SINAL e conforme o cronograma definido neste edital.

Na hipótese de votação eletrônica, cada filiado habilitado poderá votar em até 3 (três) candidatos. Serão considerados eleitos os 3 (três) candidatos mais votados, ficando os demais classificados como suplentes, em ordem decrescente de votação.

Em caso de empate na última vaga de delegado ou na classificação dos suplentes, terá preferência o candidato de maior idade.

6. Cronograma do processo de escolha

Data/Prazo	Ato
18/08/2026	Publicação do edital de convocação da AGRO
19/08/2026	Abertura do período de inscrições de candidaturas
24/08/2026, às 18h	Encerramento das inscrições
25/08/2026	Divulgação da relação de candidaturas homologadas
26/08/2026, às 14h/14h30	Realização da AGRO
26/08/2026, às 15h	Abertura da votação eletrônica, se houver mais de 3 candidaturas
31/08/2026, às 17h	Encerramento da votação eletrônica, se necessária
31/08/2026, às 17h30	Apuração dos votos
31/08/2026	Divulgação do resultado final

7. Procedimentos da votação eletrônica

- A votação eletrônica será restrita aos filiados habilitados a participar da AGRO.
- O sistema eletrônico deverá registrar votos, ocorrências, ajustes e demais atos necessários à auditabilidade do processo.
- Os registros da votação eletrônica deverão ser preservados em cópia de segurança pelo prazo estatutário aplicável.
- A apuração ocorrerá após o encerramento da votação, em 31 de agosto de 2026, com registro em ata ou relatório próprio.
- O resultado final será divulgado pelos canais institucionais da Seção Regional Recife.

8. Disposições finais

A AGRO poderá deliberar sobre questões operacionais relacionadas à eleição dos delegados que não estejam expressamente previstas neste edital, observadas as disposições do Estatuto do SINAL, do Regimento Interno da Seção Regional Recife e do Edital de Convocação da XXXI AND.

Os casos omissos relativos à escolha dos delegados poderão ser decididos pelo Conselho Regional, desde que assim autorizado pela AGRO, nos termos regimentais.

Cópia deste edital e informações complementares sobre o processo eleitoral ficarão disponíveis

nos canais institucionais da Seção Regional Recife.

Informações complementares podem ser conseguidas pelo e-mail: sinalrec@sinal.org.br.

Recife, 18 de agosto de 2026.

José Airton Salzano Filho
Presidente do Conselho Regional
SINAL – Seção Regional Recife